



DECRETO Nº. 2.090, DE 04 DE MARÇO DE 2011.

Reabre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 433.279,29 (quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais com base na Constituição Federal, especificamente em seu Artigo 167, § 2º, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.616 de 16 de dezembro de 2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica reaberto o Crédito Adicional Especial, originalmente aberto através do Decreto nº 2.076 de 16 de dezembro de 2010, no valor de **R\$ 433.279,29** (quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), incorporando-se ao orçamento vigente, na forma do Artigo 167, § 2º, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de março de 2011.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Betânia Machado Faraco Oliveira
Diretora Presidente da Fundação
Hospital Maternidade Santa Theresinha



ANEXO AO DECRETO Nº 2.090 DE 04 DE MARÇO DE 2011

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.302.021.1.037	44.90.51	10	363.410,00
3001.10.122.020.2.054	44.90.52	10	21.876,00
3001.10.122.020.2.054	33.90.39	10	47.993,29
TOTAL			433.279,29

Certifico que o presente Decreto foi afixado na sede provisória do Governo Municipal.
Em, 08 de fevereiro de 2011.

Gilmar dos Santos Esteves
Chefe de Gabinete